



CERTIFICADO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que o **Segurado: GROUP TRANS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 28.441.388/0001-85**, contratou nesta Seguradora, os seguros de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTR-C) e Responsabilidade Civil Facultativo – Desaparecimento de Carga (RCF-DC) **com vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 16/12/2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 16/12/2023**, conforme Limites de Responsabilidade e Coberturas, discriminados abaixo:

RCTR-C

Apólice: EM EMISSÃO

LMG:

O limite máximo de garantia da presente apólice, em um mesmo embarque / viagem ou por acumulação em qualquer local durante a cobertura desta apólice, não poderá exceder a:

- **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por veículo/acúmulo em percurso rodoviário, exclusivamente para aparelhos de telefonia celular, suas partes, peças e acessórios, cobre, estanho, níquel e zinco em geral (qualquer forma);**
- **R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), por veículo/acúmulo em percurso rodoviário, para demais mercadorias.**
- **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), exclusivamente para embarques em veículos e vans escolares (exceto para transporte de aparelhos celulares, suas partes, peças e acessórios).**

Obs: Comboio:

a) considera-se comboio, para efeito de apólice, o trânsito de dois ou mais veículos pertencentes à operação segurada nesta apólice, na mesma rodovia a menos de 15km (*) de distância entre si;

b) considera-se comboio, para efeito de apólice, as paradas (inclusive pernoite) efetuadas em um mesmo local por dois ou mais veículos.

(*) pertencentes à operação segurada nesta apólice.



Embarques com valor superior ao Limite Máximo de Garantia deverão ser consultados com 3 (três) dias úteis de antecedência ao início do risco, para análise e manifestação da Seguradora sobre a aceitação do risco.

Se o Segurado não submeter o risco ou se a Seguradora não aceitá-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, o embarque referente ao referido risco não terá a cobertura concedida por esta apólice, não devendo, portanto, ser averbado na forma estabelecida no Capítulo XII das Condições Gerais.

Limite Máximo de Garantia para Coberturas Adicionais / Específicas:

O Limite Máximo de Garantia para a **Cobertura Adicional Para Riscos Não Atribuídos a Acidentes de Trânsito** é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

***Stop Loss:** A cobertura cessará assim que a somatória de indenizações mais despesas de regulação atingirem o valor de máximo de indenização no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

A Cobertura para Riscos Não Atribuídos a Acidentes de Trânsito, não se aplicam as seguintes mercadorias: Bebidas, Cervejas, Refrigerantes e respectivos vasilhames, embalagens pet, objetos de vidro, mudanças, cerâmicas, porcelanas, cristais e combustíveis.

O Limite Máximo de Garantia para a **Cobertura Adicional de Operações de carga/ Descarga/ Içamento** é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

O Limite Máximo de Garantia para a **Cobertura de Container** é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

RCF-DC

Apólice: EM EMISSÃO

LMG:

Fica estabelecido e acordado que, o limite máximo de garantia da presente apólice, em um mesmo embarque / viagem ou por acumulação em qualquer local durante a cobertura desta apólice, não poderá exceder a:



- **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por veículo/acúmulo em percurso rodoviário, exclusivamente para aparelhos de telefonia celular, suas partes, peças e acessórios, cobre, estanho, níquel e zinco em geral (qualquer forma);**
- **R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), por veículo/acúmulo em percurso rodoviário, para demais mercadorias.**
- **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), exclusivamente para embarques em veículos e vans escolares (exceto para transporte de aparelhos celulares, suas partes, peças e acessórios).**

Embarques com valor superior ao Limite Máximo de Garantia deverão ser consultados com 3 (três) dias úteis de antecedência ao início do risco, para análise e manifestação da Seguradora sobre a aceitação do risco.

Se o Segurado não submeter o risco ou se a Seguradora não o aceitar dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, o embarque referente ao referido risco não terá a cobertura concedida por esta apólice, não devendo, portanto, ser averbado na forma estabelecida no Capítulo XII das Condições Gerais.

Limite Máximo de Garantia para Coberturas Adicionais / Específicas:

O Limite Máximo de Garantia para a **Cobertura de Container** é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

São Paulo, 19 de Dezembro de 2022.

**SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL
SEGUROS S.A.**

**SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS
BRASIL SEGUROS S.A.**